



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Síntese da ATA da 35.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: 18 de dezembro de 2007, às 13h30min.

Local: Auditório da Faculdade de Ciências e Tecnologia - FACIT
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.637 – Centro.
Montes Claros - MG

1. Aos 18 de dezembro, às 14h10min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte
2. de Minas, Auditório da Faculdade de Ciências e Tecnologia – FACIT - Av. Deputado Esteves
3. Rodrigues, 1.637 – Centro - Montes Claros – MG. Participaram os seguintes membros
4. Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente o Conselheiro Julius Cesar Denucci;
5. Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte
6. de Minas: Suplente – Edson Ferreira do Couto; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
7. Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: Titular – Marco Túlio Simões Coelho; Suplente:
8. Ney Magalhães Barbalho; Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Major PM Jorge Bonifácio
9. Oliveira; Microrregiões da Área Mineira de SUDENE, do Baixo Jequitinhonha e do Médio
10. Jequitinhonha: Suplente – Anildes Evangelista – Prefeitura de Montes Claros; Suplente:
11. Walter Abreu – Prefeitura de Capitão Enéas; Beatriz Morais, Prefeitura de Patis; Federação das
12. Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
13. FEDERAMINAS, atuante na região de abrangência: Titular: Julius César Denucci; Suplente:
14. Edílson Carlos Torquato; Representante de Entidades Cíveis representativas de Categorias de
15. Profissionais Liberais, ligadas à Proteção do Meio Ambiente, atuante na região de abrangência:
16. Titular: Mônica Maria Ladeia; Representante de Organizações Não-Governamentais,
17. legalmente constituídas no Estado de Minas Gerais para Proteção, Conservação e Melhoria do
18. Meio Ambiente, atuante na região de abrangência: 1º Titular: Eduardo Gomes de Assis –
19. Coordenador Técnico do Instituto Grande Sertão; Luciane Carvalho, Codema de Janaúba;
20. Jônatas Gonçalves, Codema de Mirabela; Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
21. Estado de Minas Gerais – FETAEMG, atuante na região de abrangência: Titular: Beatriz
22. Fagundes Alves. Estiveram também presentes Dra. Laís Fonseca dos Santos, Superintendente
23. da SUPRAM NM, Carolina Fagundes, Assessora Jurídica da SUPRAM NM, além de técnicos
24. dos órgãos envolvidos.
25. **A Superintendente da SUPRAM NM. Dra. Laís Fonseca, abre a reunião justificando a**
26. **ausência de Secretário Adjunto Dr. Shelley de Souza Carneiro em razão de outros**
27. **compromissos e também a ausência de seu suplente que também esta fora do estado. Informa**
28. **que o Dr. Shelley fez uma solicitação para que seja substituído por um dos conselheiros mais**
29. **antigos e sugere que, com a concordância de todos, a reunião seja conduzida pelo Conselheiro**
30. **Julius César Denucci. Informa ainda que foi publicado o decreto 44.667, que trata da**
31. **reorganização do COPAM. Diz que se está aguardando para o final de janeiro a publicação**
32. **do edital através do qual se procederá a eleição do Conselho a partir de 2008. O Conselheiro**
33. **Julius César Denucci, Presidente da Reunião, solicita a execução do Hino Nacional.**
34. **1.Execução do Hino Nacional.**
35. **2. Abertura**
36. **Conselheiro Julius César Denucci, Presidente, agradece a presença de todos e solicita a**
37. **presença do Sr. Edílson Carlos Torquato, novo Conselheiro indicado pela FEDERAMINAS**
38. **como suplente. Elogia a vivência e a competência do Conselheiro e lhe dá boas vindas.**
39. **Lamenta a ausência de Dr. Shelley pela segurança que ele imprime à reunião, diz espera**
40. **contribuir com a desenrolar da reunião e pede que não se façam comparações. Passa ao**
41. **Comunicado dos Conselheiros.**
42. **3. Comunicado dos Conselheiros.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. A Conselheira Beatriz Morais, Município de Patis, informa que, no dia de hoje, o Sr,
44. Governador fez um pronunciamento, na presença de lideranças regionais, sobre a criação de
45. política pública voltada à convivência com a seca na região. Diz que foram liberados mais de
46. R\$ 200 milhões e criada uma comissão de que participam a Secretaria de Agricultura, a
47. SEDVAN e a SEMAD. Haverá incentivos fiscais e tributários para a região, e a cessão do
48. maquinário da Ruralminas para a construção de pequenas e médias barragens. Diz acreditar ser
49. esta uma solução para a região diante da questão da seca que se vem sofrendo há nove meses.
50. Diz que estudos da UNB atribuem o tremor ocorrido em Itacarambi à grande retirada de água
51. dos lençóis subterrâneos. Parabeniza o Governo desejando que as medidas sejam
52. implementadas imediatamente. O **Conselheiro Edílson Torquato** questiona se terá direito a
53. voto nesta reunião. O **Presidente** informa que sim. O **Conselheiro Eduardo Gomes**,
54. representante do Instituto Grande Sertão, diz que, na ocasião do desastre ambiental do São
55. Francisco, houve também uma situação crítica com a mortandade de peixes no Pandeiros, que
56. não teve repercussão na imprensa nem uma ação mais efetiva do órgão responsável. Comenta
57. que houve um comportamento irregular da Cemig no fechamento das comportas da barragem,
58. o que provocou a mortandade. Diz que a empresa não deu explicação nem foi chamada à
59. responsabilidade; o IEF não se pronunciou sobre o dano ambiental provocado. Solicita que seja
60. encaminhada, através da SUPRAM, à SEMAD e conseqüentemente à Diretoria de
61. Biodiversidade e Pesca do IEF, correspondência solicitando resposta sobre procedimentos
62. adotados. Diz ser inconcebível que uma empresa do porte da Cemig cometa tal ato sem que
63. seja responsabilizada. Lembra também o problema das areieiras da região do Pentáurea,
64. Lagoinha, entre Montes Claros e Bocaiúva, que vem desde a implantação do COPAM.
65. Ressalta que mais recentemente o próprio Ministério Público, através de uma ação civil
66. pública, interferiu quanto à questão específica da areieira Sobrita, que teve suas atividades
67. suspensas. Foi solicitado um PRAD, que foi avaliado e recusado. Novo PRAD foi feito.
68. Solicita que a SUPRAM se manifeste a respeito do andamento da questão. **Dra. Laís**,
69. Superintendente da SUPRAM NM, diz que a empresa apresentou recentemente um PRAD que
70. foi analisado por uma equipe da FEAM e da SUPRAM NM, o que vai ser apresentado aqui.
71. Alerta que para um PRAD não cabe condicionante. Assim, a SUPRAM chamará a empresa
72. para a assinatura de um TAC que trará as propostas que a empresa apresentou nesse PRAD.
73. Diz que a empresa será rigorosamente fiscalizada mensalmente no cumprimento desse PRAD.
74. Solicita a presença dos técnicos que fiscalizaram a empresa. **Nilton Domiciano**, Engenheiro de
75. Minas, Técnico da SUPRAM NM, informa que analisou o PRAD e acredita que ele seja
76. viável, juntamente com o TAC, que seguirá o cronograma proposto no PRAD. Diz que será
77. feito um monitoramento intensivo e, pelo que sabe, é um caso de urgência. Informa que não há
78. como a Sobrita recuperar a área sem minerar. **João Antônio**, Técnico da FEAM, diz que tem
79. conhecimento da situação da empresa e discorda da posição do Conselheiro quando diz que a
80. situação é muito grave. Entende que, em função do período chuvoso em que se entra, se não
81. forem tomadas medidas, podem ocorrer carreamentos, mas a empresa está ciente. Tem-se
82. conhecimento do PRAD, foi feita uma vistoria pelo técnico Elói, que vê com bons olhos a
83. apresentação do PRAD. Ressalta que a empresa precisa de um acompanhamento técnico, não
84. podendo as ações ficarem apenas por conta de um encarregado ou do operador de máquina.
85. Diz que o desbarrancamento está aparentemente estabilizado, tem focos erosivos que precisam
86. ser corrigidos. Diz que não adianta revegetar sem estabilizar os taludes. Diz que não adianta
87. paralisar a atividade da empresa e o passivo continuar para quem quiser recuperar. O
88. **Conselheiro Ney Barbalho**, do IBAMA, informa que o IBAMA participou do princípio
89. desses estudos, dos dois primeiros PRAD's e gostaria que ele participasse dessa fase final. Diz
90. desconhecer esse novo PRAD. Solicita que as entidades que estiveram no início do processo,
91. como o IBAMA, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, continuem a
92. participar. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio**, da Polícia Militar, concorda com o pedido
93. do Conselheiro Ney. O **Técnico João Antônio** diz achar interessantes essas colocações.
94. Afirma que o problema é realmente muito antigo e há solicitações de pronunciamento da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

95. FEAM sobre o assunto há muito tempo. Diz que houve uma falha da FEAM por não ter
96. acompanhado. Entende que todas as pessoas da região que quiserem devem participar para que
97. o processo se torne mais transparente e avaliar a intenção da empresa de recuperar ou não os
98. danos causados. O **Conselheiro Major Jorge** alerta que não é apenas a Sobrita que está
99. minerando o local, mas há outras areieiras. Destaca que há vários rios sendo assoreados na
100. região. Entende que seria viável, assim que se extinguisse a autorização ambiental de
101. funcionamento das empresas, que elas procurassem o licenciamento ambiental, em virtude de a
102. região ser uma região de recarga, fundamental para a potencialização de diversos rios. Entende
103. que a autorização ambiental de funcionamento é precária para licenciar empreendimentos de
104. areieira no local. O **Conselheiro Eduardo Gomes** concorda com a posição do Conselheiro
105. Major Jorge e lembra que a situação de degradação contínua é decorrente de um passivo que
106. existe desde a década de 70, e ainda não se conseguiu responsabilizar os autores, o DER e
107. empresas que exploraram cascalho e areia. Concorda que a situação de AF é uma situação
108. temerária, principalmente em relação a areia e o quadro de degradação em que se encontra.
109. Entende que é fundamental que se exerça o controle de forma mais efetiva. Informa que apenas
110. duas areieiras não atendem à demanda de Montes Claros e quem está atendendo à cidade é o
111. clandestino. Entende também que esses cuidados têm que ser estendidos à região de Mirabela,
112. porque a região de potencial de areia do município está próxima a áreas cársticas. O
113. **Conselheiro Jônatas Gonçalves**, do Codema de Mirabela, dá razão ao Conselheiro Eduardo e
114. informa que Mirabela tem cinco areieiras e duas apenas estão trabalhando. Diz que surgiu o
115. problema de um britador clandestino, o que já foi denunciado na reunião passada. Pede que se
116. inclua Mirabela no pacote dos problemas de areia. O **Presidente Julius César Denucci** diz
117. que a decisão com relação à Sobrita é que se encaminhará para o TAC. Com relação às outras
118. areieiras de Montes Claros e outros municípios, diz que Dra. Laís tem uma boa notícia. **Dra.**
119. **Laís** informa que encaminhará uma cópia do PRAD para o Conselheiro Ney e, se quiserem,
120. para conhecimento dos demais Conselheiros, e garante o compromisso de convidar para
121. acompanhar as fiscalizações mensais junto à empresa. Diz que a SUPRAM tem muitos
122. problemas com as prefeituras quanto à extração de areia. Diz que há uma distância do DNPM
123. no interior do estado e que só participa do COPAM Central. Lembra os problemas que vêm
124. ocorrendo em muitos municípios com a construção de casas populares, onde os fornecedores
125. das prefeituras são clandestinos. Informa que o Diretor do DNPM, Sérgio Dâmaso, sugeriu a
126. marcação de um encontro de prefeituras, secretarias de meio ambiente, codema's, onde seriam
127. repassadas orientações no tocante a autorização especial para órgão público, e se tentaria que
128. esses clandestinos fossem fiscalizados. Sugere que o encontro se realize no final de janeiro ou
129. após o Carnaval. O **Conselheiro Walter Abreu**, da Prefeitura de Capitão Enéas, fazendo um
130. balanço das atividades do Conselho, considera como um saldo muito positivo a política de
131. descentralização, repassando a responsabilidade das decisões que dizem respeito ao Norte de
132. Minas para as pessoas da região, que a conhecem e têm compromisso com ela. Considera que
133. as falhas e os problemas enfrentados foram decorrência do trabalho de aprendizado de todos
134. que atuaram nos diversos níveis. Considera altamente positivo o fato de estarmos conduzindo o
135. próprio destino. Diz que na reunião de Jequitaiá se julgava um empreendimento de grande
136. importância para a a região, a licença de operação da Novo Nordisk, e , por muito pouco, essa
137. licença deixou de ser concedida pela ausência dos técnicos da FEAM de Belo Horizonte, que
138. não chegaram a tempo de prestar os esclarecimentos aos Conselheiros. Considera pior que a
139. ausência a desculpa de que estavam perdidos em Augusto de Lima e não sabiam onde era
140. Jequitaiá. Diz que isso mostra um descompromisso que muitos setores da área técnica,
141. principalmente do sistema ambiental, têm com a região. Diz que isso já se manifestou em
142. diversas ocasiões. Diz que isso prova que está certo o Governo com a decisão de
143. descentralizar, fortalecer o COPAM, fortalecer a SUPRAM. Deixa registrado que desenvolve
144. como Conselheiro um trabalho de doação com muito orgulho e entende que esse é o caminho
145. certo. O **Presidente** endossa as palavras do Conselheiro em relação à atitude do Governo de
146. compromisso com a descentralização e em relação ao amadurecimento dos Conselheiros e da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

147. sociedade, que está participando. Considera realmente motivo de orgulho não só como
148. Conselheiros mas também como cidadãos. O **Conselheiro Eduardo Gomes** solicita a
149. manifestação da Assessora Jurídica em relação às propostas apresentadas quanto ao processo
150. da areieira Sobrita. **Carolina Fagundes**, Assessora Jurídica da SUPRAM NM, diz que, em
151. relação a esses encaminhamentos minerários que hoje são passíveis de autorização ambiental
152. de funcionamento e que, por entendimento técnico, entenda-se que deva ser controlado
153. mediante o licenciamento e não mediante AF, O Conselho, por prerrogativa prevista no
154. Decreto 44309, pode convocar as atividades e empreendimentos que tenham motivação técnica
155. para o licenciamento ambiental, saindo, assim, da autorização ambiental de funcionamento.
156. Diz que houve uma discussão na SUPRAM quanto a esse primeiro caso de um
157. empreendimento minerário passível de autorização ambiental de funcionamento, cujos
158. impactos, entretanto, são tão consideráveis e significativos que talvez deversem ser
159. controlados mediante o licenciamento e não por AF. Esse empreendimento, contudo, está com
160. uma AF em curso. Entende que se deveria concluir essa AF para então se convocar ao
161. licenciamento. Entende também que essa convocação deva ser para toda a região, todo o setor
162. minerário instalado no Norte de Minas. Para isso deve haver um estudo muito bem motivado.
163. Sugere a constituição de um grupo de trabalho dentro da Unidade Regional Colegiada. Destaca
164. que o Conselho, através de uma Resolução SEMAD, tem a possibilidade de formar um grupo
165. de trabalho para realizar um estudo relacionado às diversas matérias, inclusive essa. **Dra. Laís**
166. diz que o que se tem que fazer é o Conselho deliberar uma moção para que seja apreciado pelo
167. Plenário. Diz que essa convocação vai interferir na Deliberação Normativa 74, uma vez que ela
168. estipula parâmetros para a AF. Entende que deveria ser uma deliberação regional. O
169. **Conselheiro Eduardo Gomes** entende, que, segundo a Dra. Carolina, há o entendimento legal
170. de que, tendo o risco e tecnicamente sendo indicado, pode-se optar pelo licenciamento. **Dra.**
171. **Laís** diz que, no caso da Areieira Sobrita, quando da solicitação da revalidação da autorização
172. ambiental de funcionamento, por embasamento técnico, ela poderia ser convocada ao
173. licenciamento e revisto o volume que é lavrado. Ocorrendo alguma alteração, ela sairá da AF e
174. será passível do licenciamento ambiental. O **Conselheiro Eduardo Gomes** sugere que seja
175. feita a avaliação da Sobrita, no prazo previsto de dois anos, e nesse tempo seja revista sua
176. situação para comprovar essa indicação, e se faça o mesmo com as demais areieiras. Considera
177. ideal a criação do grupo de trabalho com essa finalidade. O **Conselheiro Major Jorge** alerta
178. que se observe se isso não vai de encontro à DN 74, o que possibilitaria um recurso do
179. empreendedor. O **Técnico João Antônio** informa que participou de reuniões das SUPRAM's e
180. ouviu do Secretário que a DN 74 está sofrendo modificação, sendo inserido como um dos
181. parâmetros no licenciamento ambiental a análise do zoneamento ecológico-econômico.
182. Entende que seria prematuro tomar decisão antes dessas decisões que estão por vir. Diz
183. também que o Secretário colocou que a autorização ambiental de funcionamento é um ganho
184. muito grande que o estado teve. Mas está pedindo que as empresas levem isso com mais
185. seriedade, porque as empresas ainda não estão sendo fiscalizadas como deveriam, e o Governo
186. começará, a partir do ano que vem, uma campanha sistemática de fiscalização, porque não vai
187. admitir que as empresas que tenham AF e não estão cumprindo o que está determinado na AF
188. saiam fora da linha. Destaca que assim estariam prejudicando empresas que trabalham dentro
189. da legislação. **Carolina Fagundes** esclarece que uma coisa é convocar todo um setor para um
190. controle ambiental mediante licenciamento, outra coisa é o Conselho usar da prerrogativa
191. prevista em lei de que o COPAM poderá convocar para licenciamento ambiental
192. empreendimentos passíveis de AF, mediante motivação técnica. O primeiro passo seria iniciar
193. um estudo sobre os empreendimentos para ver se estão nivelados quanto aos impactos para
194. chamar todos de uma única vez. Seria feito um trabalho que seria aprovado posteriormente
195. pelo Plenário. Seria um trabalho com embasamento técnico e jurídico quanto à necessidade de
196. se licenciar uma região. Ou ainda se trataria cada caso individualmente mediante convocação.
197. O **Presidente** entende pertinente a lembrança das palavras do Secretário, pois, depois do
198. zoneamento, pode-se criar um grupo baseado no zoneamento. Antes disso deve-se tratar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

199. pontualmente cada caso que surgir. A **Conselheira Anildes Evangelista**, da Secretaria de
200. Meio Ambiente de Montes Claros, diz que Montes Claros tem uma preocupação muito grande
201. com essa questão e foi seu antecessor que provocou a suspensão da AF. Entende que a
202. empresa precisa funcionar para recuperar. Entretanto a realidade do local é um metro de areia
203. dentro do rio e, com certeza, não vai conseguir realizar o projeto de recuperação previsto pela
204. Secretaria. Entende que o Conselho tem o papel não só de deliberar processos a ele
205. apresentados, mas discutir políticas que atendam a realidade da região. Entende que o
206. zoneamento é macro, não considerando essa questão mais específica; a região do Planalto é
207. onde nascem os três principais rios do Norte de Minas, por isso o grupo de trabalho tem que
208. sair hoje, sugerindo a quem está em Belo Horizonte o que se quer para aquela região. Entende
209. que o zoneamento não vai atender, como não atendeu até hoje, e que a AF é um instrumento
210. precário, não resolve o problema das areieira de Montes Claros. Considera que o
211. monitoramento sistemático tem que ser para todas as areieiras que estão na região do Planalto.
212. Sugere um documento do COPAM fortalecendo a necessidade de se ter um instrumento de
213. controle mais eficiente do que a AF e a criação desse grupo, pois já se têm muitos subsídios
214. para se mandar para Belo Horizonte para quem está fazendo o zoneamento para que se dê uma
215. atenção especial àquela região que é muito importante para o Norte de Minas, não apenas para
216. Montes Claros. O **Presidente Julius Denucci** sugere que na primeira reunião de 2008 se vote a
217. criação desse grupo de trabalho. **Carolina Fagundes** sugere que, para efeito de
218. encaminhamento e procedimentos junto à SEMAD, se encaminhe hoje solicitação à SEMAD
219. para a formação de grupo de trabalho, com início em fevereiro de 2008, para discutir a
220. atividade minerária em determinada região. Informa que para se formar o grupo de trabalho
221. deve-se realizar a eleição dos Conselheiros. Isso será formatado e sairá como deliberação
222. COPAM, publicada no Minas Gerais. **Dra. Laís** informa que a empresa continua com suas
223. atividades paralisadas até a publicação da Deliberação COPAM que revogará aquela que
224. suspendeu suas atividades e, conseqüentemente, a assinatura do TAC junto à SUPRAM NM. O
225. **Conselheiro Marco Túlio**, do IBAMA, questiona como funcionará o grupo de trabalho.
226. **Carolina Fagundes** informa que o grupo de trabalho vai ter que definir metas para que atinja o
227. objetivo principal que será convocação ao licenciamento ambiental, definição ou restrição de
228. atividades minerárias na região a ser definida. Deverá haver critérios técnicos, suporte técnico
229. e jurídico da SUPRAM. Não haverá mudança de legislação. A legislação já existe e permite
230. que o COPAM convoque, mediante motivação técnica, um empreendimento passível de AF ao
231. licenciamento. As orientações técnicas deverão estar previstas. Entende que é um trabalho
232. árduo que vai exigir esforço de todos. O **Presidente** passa ao ponto seguinte.
233. **4. Exame da Ata da 34ª RO do dia 20/11/2007.**
234. O Presidente coloca em discussão. Colocada em votação, a ata é **aprovada**.
235. **5. Relatório da poluição Rio das Velhas e São Francisco – Apresentação: IGAM**
236. **Sr. Rômulo**, Técnico do IGAM, de Belo Horizonte, diz vir colaborar com o COPAM e com a
237. SUPRAM NM, diante da demanda de uma apresentação sobre a poluição no rio das Velhas e
238. no rio São Francisco ocorrida principalmente no segundo semestre deste ano. Diz que fará
239. duas pequenas apresentações: uma sobre cianobactérias e outra sobre os dados de
240. monitoramento de qualidade das águas. Faz a apresentação.
241. O **Conselheiro Eduardo Gomes** questiona se há definição da carga de esgoto doméstico no
242. rio das Velhas da região metropolitana até a barra do Guaicuí, número de municípios, quantos
243. têm tratamento, o que significa de impacto. O **Sr. Rômulo** informa que poucas cidades têm
244. tratamento de esgoto e que há um acordo do Governo com a Copasa para a instalação dessas
245. estações de tratamento de esgoto. Diz que a carga orgânica de Belo Horizonte contribui muito
246. para a má qualidade do rio das Velhas, mas, no caso da cianobactéria, é um dos fatores. A
247. **Conselheira Mônica Ladeia**, representante da AREA, diz que o resultado vem dando
248. continuamente fósforo fora dos padrões e esse é um dos fatores limitantes da cianobactéria.
249. Questiona o que o IGAM junto com a SEMAD pretendem fazer em termos de fiscalização
250. para que não ocorra esse problema no próximo ano. **Rômulo** diz que esse é um problema



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

251. levantado não só pelos moradores visitados, mas é consenso dos técnicos do IGAM e da
252. SEMAD. Informa que se faz anualmente, no relatório Águas de Minas, ações de controle
253. ambiental nas estações de todas as bacias do estado, repassado à SEMAD, à Promotoria
254. Pública e aos demais órgãos. No caso específico da cianobactéria, entende que se deve fazer
255. um trabalho de rede envolvendo SEMAD, Secretaria de Agricultura, IMA, desenvolvendo
256. ações para que se evite nova ocorrência de cianobactérias. O **Conselheiro Major Jorge**
257. lembra que uma das metas do Projeto Manuelzão é o Secretário José Carlos de Carvalho e o
258. Governador Aécio Neves tomarem banho no rio das Velhas em 2010. Questiona o que foi feito
259. de concreto além da estação do Onça, em Belo Horizonte, e a do Arrudas. **Rômulo** informa
260. que vários estudos vêm sendo feitos com relação às metas Rio das Velhas 2010. Uma das
261. ações são as estações de tratamento de esgoto. São ações a longo prazo, mas que estão sendo
262. tratadas com caráter de mais urgência. A **Conselheira Luciane Carvalho**, do Codema de
263. Janaúba, questiona sobre o índice de contaminação do rio Gortuba e quanto contribui para a
264. poluição do Verde Grande. **Rômulo** informa que o Gortuba é um dos que contribuem com
265. matéria orgânica no Verde Grande e mostra, no trabalho apresentado, os dados de 2006 do rio
266. Gortuba, com índice de qualidade das águas médio, contaminação por tóxico baixa. Diz que a
267. bacia em geral tem qualidade média. Há fatores de pressão como agricultura, lançamento de
268. esgoto da cidade, empreendimentos clandestinos que lançam seus efluentes no Gortuba. Diz
269. que, passando-se pelas estradas, observam-se esses lançamentos clandestinos que contribuem
270. para a má qualidade das águas no município. A **Conselheira** questiona que medidas locais
271. podem ser tomadas para amenizar essa situação. O **Técnico** informa que uma contribuição
272. importante seria uma comunicação maior das prefeituras, das ONG's, para se ter um retorno,
273. porque apenas o trabalho de monitoramento do IGAM não é suficiente. Considera a equipe do
274. IGAM muito pequena para atender a necessidade de monitoramento e com a contribuição dos
275. municípios as ações seriam mais eficazes e mais rápidas. O **Conselheiro Ney Barbalho**
276. pergunta se existe a monitoração dos fatores de eutrofização, principalmente nitrogênio e
277. fósforo, antes e depois de as águas de Belo Horizonte atingirem o rio das Velhas. **Rômulo**
278. informa que os principais parâmetros que se monitoram para gerar o índice de qualidade das
279. águas são nove. Informa que, antes de Belo Horizonte, no Alto rio das Velhas, o impacto maior
280. é da mineração, que tem parâmetros específicos. O **Conselheiro** pede que se compare antes e
281. depois de Belo Horizonte e questiona se as análises de nitrogênio e fósforo podem ser feitas
282. em nitrogênio e fósforo orgânicos e nitrogênio e fósforo de origem mineral. O **Técnico** diz que
283. essa pergunta é importante porque, em apresentação na Assembléia, foi feita a mesma
284. cobrança e estabeleceu-se que, após o Carnaval, se fará uma apresentação detalhada de cada
285. município da bacia, até a barra do Guaicuí, com seus devidos impactos. O **Conselheiro Ney**
286. **Barbalho** solicita esses relatórios para o escritório do IBAMA de Montes Claros. Questiona se
287. existe relatório sobre o rio Pandeiros em 2007. **Rômulo** informa que, em 2005, começou-se
288. uma amostragem da qualidade das águas no Pandeiros, no Pardo, na Pacuí, no Carinhanha, e
289. existem esses resultados. O **Conselheiro** solicita esses resultados, principalmente os de 2007.
290. O Presidente agradece a apresentação do Técnico e passa ao item seguinte.

291. **6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**

292. **6.1 - Auto Posto Potência Ltda – comércio varejista de combustível – Montes**
293. **Claros/MG – PA n° 3157/2006/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**

294. O **Presidente** abre a discussão. A **Conselheira Mônica Ladeia** observa que o rio citado não é
295. o Pacuí, é o Vieira. Lembra que o córrego Matias cai no rio Vieira, depois no Verde Grande.
296. Fabiano, técnico da SUPRAM NM, confirma a observação da Conselheira. O Presidente
297. coloca em votação. O processo é **aprovado**.

298. **6.2 - Independência Alimentos Ltda – abate de animais de médio e grande porte –**
299. **Janaúba/MG – PA n° 21807/2005/001/2006 – Apresentação: FEAM**

300. O **Presidente** abre a discussão. O **Conselheiro Major Jorge** observa que consta nos autos que
301. falta documento de outorga para licenciamento. Pede que se esclareça. **Alane**, técnica da
302. FEAM, representando o técnico responsável que encontra em licença, informa que o processo



303. está formalizado, mas ainda não tem outorga ainda. O **Conselheiro Ezio Darioli**, representante
304. da FIEMG, informa que, no controle processual, antes da conclusão, consta que: “observa-se
305. dos autos que, em 02/10, a empresa apresenta cópia das portarias de outorga junto ao IGAM.
306. Processo 100/2006/101/2006. A **Técnica** diz que não tem essa informação. Diz que o parecer
307. técnico informa que não tem e sugere o indeferimento. O **Conselheiro** mostra a discordância
308. das informações no processo. **Carolina Fagundes**, diz que está muito claro, no Parecer
309. Jurídico, que foi motivo determinante para indeferimento pela área técnica. Observa que, no
310. dia 02/10/2007, no próprio Parecer Jurídico, informa que foram apresentadas, por fim, as
311. outorgas. Sugere o deferimento. Ou seja, o motivo pelo qual sugere o indeferimento já foi
312. sanado. O **Conselheiro Eduardo Gomes** observa que mais uma vez se depara com um
313. desentendimento e uma falha de comunicação. Diz que a área técnica deveria ter conhecimento
314. desse parecer do jurídico já validando quanto a questão da dúvida da outorga. **Alane** diz que o
315. Parecer Técnico é anterior ao jurídico. Está claro que é pelo indeferimento. No caso de
316. acontecer a regulamentação, coloca o deferimento e as condicionantes. Diz que no resumo está
317. clara a posição. **Carolina Fagundes** esclarece que ainda hoje se apreciam processos que foram
318. feitos de forma separada. Ainda não se fazia a análise única, da área jurídica e técnica, como a
319. SUPRAM faz. A análise em separado provoca esse tipo de conflito de informação. A
320. **Conselheira Mônica Ladeia**, considerando que é um frigorífico, solicita que se insira, no
321. programa de monitoramento da ETE, o controle de nitrogênio amoniacal, e que se insira
322. também o monitoramento das fossas. O **Presidente** pergunta se o empreendedor está presente
323. e se quer se manifestar. Coloca o processo em julgamento pelo deferimento. **É aprovado.**

324. **6.3 - Somai Nordeste S.A – avicultura de postura – Montes Claros/MG – PA n°**
325. **14634/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM**

326. O **Presidente** coloca o processo em discussão. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se o
327. monitoramento é feito sobre todas as ETE's. O **Conselheiro Ney Barbalho** esclarece que se
328. trata da granjinha da Somai. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que essa unidade da Somai
329. se localiza no limite com a CROS, instalada dentro de uma área cárstica. Questiona, quanto à
330. compostagem de carcaças de animais, se há previsão de isolamento de solo, infiltração. O
331. **Técnico Marco Alexandre**, da SUORAM NM, informa que, na compostagem, o piso será
332. concretado e haverá canaleta para o sistema de drenagem pluvial. O **Presidente** coloca em
333. votação e o processo é **aprovado.**

334. **6.4 - Fábrica Mineira de Eletrodos e Soldas – DENVER – produção de soldas e anodos**
335. **– Montes Claros/MG – PA n° 1881/2006/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM**

336. O **Presidente** coloca o processo em discussão. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** observa
337. que, no item 5.4, consta que a empresa propôs a complementação do sistema com a construção
338. de novas canaletas e sarjetas formando um único sistema de drenagem pluvial. Questiona que
339. não foi determinado o prazo e, ainda, quem deve determinar esse prazo. Em relação aos ruídos,
340. diz que são citadas diversas medidas de isolamento do ambiente, mas nada se diz em relação à
341. proteção dos funcionários no seu ambiente de trabalho. **Fabiano**, técnico da SUPRAM NM,
342. em relação à águas pluviais, informa que, na condicionante n° 5, há o prazo para realizar a
343. conclusão do sistema de drenagem. Quando aos ruídos, a empresa apresentou um laudo de
344. avaliação de ruído que estava dentro dos padrões estabelecidos pela legislação estadual – Lei
345. 10.100, de 1990. Além disso, propôs medidas mitigadoras para minimizar ainda mais o nível
346. de pressão sonora. Em relação aos funcionários, que tem a ver com o Ministério do Trabalho, a
347. empresa utiliza os equipamentos de proteção individual. O **Conselheiro Ezio Darioli** informa
348. que o empreendedor quer se manifestar em relação ao item 10. O **Presidente** informa que na
349. hora adequada lhe será dada a palavra. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se é
350. necessário o tempo de um ano para se obter o certificado do Corpo de Bombeiros. **Fabiano**
351. informa que, quando se detectou o problema do certificado do Corpo de Bombeiros, a empresa
352. pediu um prazo para sua apresentação, pois tinha que concluir o projeto de incêndio, apresentá-
353. lo ao Corpo de Bombeiros e depois implantá-lo. Diz não ter a informação se o Corpo de
354. Bombeiros certifica sem a implantação do projeto apresentado. A **Conselheira Mônica**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

355. **Ladeia** sugere que se dê o prazo de 180 dias, o mesmo tempo dado em processo anterior.
356. **Fabiano** diz que uma das alegações da empresa é em relação a custos de implantação do
357. projeto, que são muito altos. O **Conselheiro Ezio Darioli** diz que a empresa quer se manifestar
358. exatamente sobre esse ponto, item 8, com referência ao prazo, e não sobre o item 10. Carolina
359. Fagundes observa que se deve levar em conta a colocação da Conselheira porque se deve
360. adotar um padrão de prazos para todos os empreendimentos que estão sendo licenciados
361. corretivamente, lembrando que já deveria ter o atestado do Corpo de Bombeiros antes mesmo
362. de pleitear o licenciamento junto ao COPAM. Diz que o Corpo de Bombeiros informa que não
363. é mais que 60 dias o prazo para se emitir um atestado. Considera prudente a redução do prazo.
364. O empreendedor, **Sr. Goltran Dender**, diz que, quanto aos prazos, entende que o Corpo de
365. Bombeiros não dá licença sem a obra concluída. Entende que o prazo de 12 meses deva ser
366. estendido para 18 meses, não pela obra em si, mas pelos valores que vão ser empregados na
367. obra. Justifica que é uma empresa antiga, com 40 anos, o projeto já está pronto e necessita de
368. uma disponibilidade financeira para a execução desse projeto. É uma série de 10 itens de
369. adequações, de modernizações, de construções que devem ser feitas. O **Presidente** diz que
370. projeto de incêndio de indústrias não é coisa simples e sugere que se estabeleça um prazo que
371. os Conselheiros achem razoável. **Carolina Fagundes** diz que a informação que se tem do
372. Corpo de Bombeiros é que, pronto o empreendimento para operar, faz-se a vistoria e em 60
373. dias emitem o atestado. A alegação da empresa é que ainda se necessita de obras. Está diante
374. de duas situações: a proposta para se reduzir o prazo para 180 dias e o pedido do
375. empreendedor para se estender para 18 meses. O **Conselheiro Major Jorge** concorda que não
376. se podem usar dois pesos e duas medidas para dois empreendimentos. Entende que se deve
377. trabalhar com o prazo de 6 meses e, se necessário, trazê-se de volta para avaliação. O Sr.
378. Joanderson, Consultor responsável pela elaboração do processo de licenciamento da
379. DENVER, destaca três pontos: a DENVER é uma empresa antiga, que opera em Montes
380. Claros desde 1968; vão ser necessárias várias medidas de correção e há um dispêndio
381. financeiro em várias obras, como drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários e bacia
382. de contenção, com um custo de R\$ 30.000,00. O projeto de combate a incêndio é elaborado,
383. apresentado ao Corpo de Bombeiros para apreciação. A empresa deve implantar todas as
384. medidas propostas e só posteriormente o Corpo de Bombeiros faz a vistoria e, dentro de um
385. prazo, dá o laudo de vistoria. Informa que é de R\$ 150.000,00 o custo de todas as medidas
386. propostas no projeto de combate a incêndio. Com isso a empresa fica restrita, na parte
387. financeira, para dispor desses recursos para a implantação das medidas. Diz que a empresa vai
388. atrás de recursos, financiamentos, pois não tem o aporte par implantar a medidas no prazo
389. exigido. O **Conselheiro Eduardo Gomes** Entende que seja mantido o prazo e que, ao final do
390. prazo, a empresa se manifeste junto ao COPAM, solicitando a prorrogação, se for necessário.
391. A **Conselheira Mônica Ladeia** concorda com a proposta e entende que é importante que se
392. traga que está sendo feita alguma coisa. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que o prazo
393. pode ser visto de acordo com o tamanho do investimento. O prazo de seis meses num
394. investimento tem um significado, em outro, dependendo do aporte financeiro necessário, o
395. investidor tem que se comprometer sem incerteza de que vai ter aquele tempo para desenvolver
396. o projeto. Entende que um investimento grande precisa de um prazo maior que um
397. investimento menor. O **Conselheiro Ezio Darioli** diz que a empresa está passando por um
398. momento de reafirmação no mercado, de reavaliação de permanência ou não na cidade- o que
399. não é o caso. Tem-se que pensar que é uma empresa que quer cumprir com as premissas
400. colocadas. Entende que há um prazo estipulado pelo parecer técnico e muitos aspectos a serem
401. considerados. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que concorda com o Conselheiro Ezio, porque,
402. se há um cronograma de execução da obra, trazer o empreendedor em 180 dias é uma
403. burocracia que pode ser dispensada. Concorda que não se podem usar dois pesos e duas
404. medidas, porém, como são empreendimentos diferentes, a análise cabe a cada caso. Entende
405. que se deve manter o prazo dado pelos técnicos ou, pelo menos, ouvir os técnicos. O
406. **Presidente** avalia as várias opções e sugere que se pense num prazo maior, e não apenas os



407. 180 dias propostos, com o compromisso de fazer um acompanhamento desse cronograma de
408. obra. Diz que a distância entre a necessidade e o que está sendo proposto - 180 dias e 18 meses
409. – está muito grande. Gostaria que chegasse a uma proposta razoável. O **Conselheiro Major**
410. **Jorge** diz que há um consenso de se manter o que está escrito no processo de licenciamento –
411. um ano. O **Presidente** informa que a proposta é que se mantenha o prazo de um ano. **Fabiano**
412. informa que a empresa já apresentou o cronograma dos projetos a serem implantados.
413. Esclarece que para alguns foi pedido menos tempo e foram feitos acertos de tempo para se
414. equacionar o problema. O **Presidente** coloca em votação o deferimento do pedido com o prazo
415. de um ano para conclusão de obra. O processo é **aprovado**.

416. **6.5 - Cooperativa Agropecuária Regional de Montes Claros - preparação de leite e**
417. **fabricação de produtos de laticínios – Montes Claros/MG - PA n° 141/1989/009/2006 -**
418. **Apresentação: SUPRAM NM**

419. O **Presidente** abre a discussão. Fabiano observa que, no item 2.1, na primeira página, está
420. escrito “processo administrativo n° 1003”. Na verdade, deve-se corrigir totalmente, pois houve
421. um erro de digitação. **Carolina Fagundes** pede que se corrija o número do processo, ao final,
422. em lugar de “2006”, deve ser “2007”. O **Conselheiro Marco Túlio** questiona se, nos efluentes
423. líquidos, não há lançamento de soro. **Fabiano** informa que o soro é armazenado e distribuído
424. para produtores rurais, e a empresa propôs, nas medidas mitigadoras, a construção da ETE. A
425. **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, mesmo na água de lavagem, a carga orgânica é alta, é
426. significativa. **Fabiano** diz que a empresa mandou a caracterização do efluente, a DBO está na
427. faixa de 2.000 para 3.000. A empresa está propondo a construção da estação de tratamento
428. para onde vão os dois efluentes, sanitário e industrial. O **Conselheiro Marco Túlio** questiona
429. se é condicionante a ETE. **Fabiano** informa que a empresa propôs e se colocou como
430. condicionante a implantação com o prazo de seis meses. O **Conselheiro Walter Abreu** diz que
431. há dois assuntos referentes à Coopagro: a concessão da licença de operação e o auto de
432. infração. Propõe antecipar a discussão do auto de infração e se resolver de uma só vez. O
433. **Presidente** explica que é necessário julgar-se o deferimento primeiro, para que o
434. empreendimento tenha à redução da multa. O **Conselheiro** insiste na possibilidade de se julgar
435. o auto de infração logo após a votação do deferimento. **Carolina Fagundes** explica que se está
436. no bloco de julgamento de licenças. O bloco de auto de infração tem que ser separado. A
437. alteração fere o regimento interno e a ordem de colocação de processos definida pelo COPAM.
438. Diz que, no momento do julgamento da auto de infração, informará que será aplicada a
439. redução da multa pelo fato de ter sido concedida a licença. O **Presidente** coloca o processo em
440. votação. É **aprovado**.

441. **6.6 – Sandegi Jacintho Tovo/Fazenda São Jacintho - bovinocultura de corte, produção**
442. **de carvão vegetal de origem nativa e culturas anuais – São Romão/MG – PA n°**
443. **6769/2004/001/2006 – Apresentação: SUPRAM NM**

444. O **Presidente** abre a discussão. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se não seria
445. necessário colocar alguma condicionante referente a recuperação de área de vereda,
446. cercamento. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, informa que isso já está nas condicionantes.
447. Colocado em votação o deferimento é **aprovado**.

448. **7. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

449. **7.1 - Karambi Alimentos Ltda - fabricação de produtos alimentares (polpa e molhos**
450. **de tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba) – Itacarambi/MG – PA n°**
451. **37/1991/003/2003 – Apresentação: FEAM**

452. O **Conselheiro Eduardo Gomes** informa que é necessário o termo de anuência do IEF, em
453. razão da proximidade de uma unidade de conservação, no caso o Parque Nacional. Questiona
454. ao Técnico se houve esse termo de anuência do IEF e do IBAMA. **Alane**, Técnica da FEAM,
455. informa que, se estiver em área de APA, precisa da anuência e, se estiver em área rural, precisa
456. de averbação. Diz que no Parecer não consta nada e, se existe, ela desconhece e precisa
457. conferir o processo, porque o processo fica na SUPRAM. O **Conselheiro Eduardo Gomes**
458. confirma que há a necessidade porque o parque já tem definida a área de entorno, a área de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

459. amortecimento. **Dra. Laís** ressalta que se trata de revalidação de licença ambiental. O
460. questionamento tem que ter sido feito no momento da licença original. Para interferir numa
461. área como essa a empresa deveria ter tido orientação do órgão gestor. O **Conselheiro Eduardo**
462. **Gomes** informa que o plano de manejo foi recentemente concluído. Se o plano de manejo foi
463. posterior a essa anuência, a empresa tem que ter a anuência para determinar se há uma
464. necessidade ambiental posterior a ser implementada. O **Presidente** passa a palavra ao
465. empreendedor. O **Sr. João Vidigal**, Diretor da Karambi Alimentos, apresentando o
466. documento, informa que o IBAMA deu a anuência, que está no processo. O **Conselheiro**
467. **Eduardo** confirma que, de fato, existe a anuência.. O **Presidente** diz que o objetivo é esse e a
468. sessão á pública exatamente para que as pessoas tenham a transparência e a legitimidade do
469. processo e para que se possa esclarecer como está sendo feito. A **Conselheira Mônica Ladeia**
470. questiona se não havia pedido de vistas desse processo. **Carolina Fagundes** informa que
471. ambos os processos da Karambi que estão pautados haviam sido retirados de pauta por falta da
472. equipe técnica que pudesse fazer os esclarecimentos. A **Conselheira Mônica Ladeia** alerta à
473. SUPRAM que a situação é muito séria, pois, se o empreendedor não estivesse presente,
474. provavelmente se pediria suspensão por falta do documento do IBAMA. Ressalta que é
475. importante que o Conselho tenha todas as informações para ter condição de votar. O
476. **Conselheiro Marco Túlio** diz que o documento apresentado é uma informação do então
477. Gerente Executivo do IBAMA, onde ele informa ao empreendedor, respondendo a uma
478. consulta, que “os empreendimentos localizados fora dos limites de unidades de conservação
479. federal de uso sustentável e fora da zona de amortecimento unidades de conservação federal de
480. proteção integral estão dispensados de anuência do IBAMA”. Afirma que resta definir onde o
481. empreendimento se encaixa. O **Sr. João Vidigal** diz que o empreendimento está no perímetro
482. urbana da cidade de Itacarambi, fora da área de influência do parque. O **Conselheiro Marco**
483. **Túlio** diz que não saberia informar se a localização está fora, mas ressalta que o documento
484. não é uma anuência, é uma informação. O **Sr. João Vidigal** diz que, quando do licenciamento,
485. o técnico da FEAM solicitou que o IBAMA se manifestasse. A empresa fez ofício ao IBAMA,
486. por exigência do técnico da resposta, e essa foi a resposta. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves**
487. diz que conhece o empreendimento e confirma que fica dentro de perímetro urbano de
488. Itacarambi. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que a cidade de Itacarambi está
489. automaticamente dentro do entorno e da zona de amortecimento. Diz que o que se precisa ter é
490. uma documentação clara de que o empreendimento não está na zona de amortecimento que já
491. está definida no plano de manejo do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu. O documento
492. apresentado não dá essa definição. O **Sr. João Vidigal** diz que a consulta que foi feita ao
493. IBAMA foi exatamente nesses termos. E concorda com a resposta de que esse
494. empreendimento não precisaria. O **Conselheiro Eduardo Gomes** lê o texto e mostra que não
495. diz “esse empreendimento”. Diz que quer resguardar o empreendedor, porque o documento
496. não é claro. O IBAMA tem que dar a anuência com detalhes de distância e que não está dentro
497. da zona de amortecimento. O **Presidente** diz que a sugestão é que se coloque isso como
498. condicionante e se defira o pedido do empreendedor. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que está
499. de acordo, mas alerta que isso pode trazer restrições ou outras condicionantes que só se vai
500. saber futuramente. Se o empreendedor estiver de acordo com alguma medida que venha a ser
501. sugerida, está de acordo. O **Presidente** lembra que se está revalidando. A proposta é que se
502. tenha o documento que defina se está ou não na zona de amortecimento como observado pelos
503. Conselheiros Eduardo e Marco Túlio; que o empreendedor tenha a licença, e fique como
504. condicionante a apresentação desse documento. O **Sr. João Vidigal** apresenta o documento de
505. consulta enviado ao IBAMA. A **Conselheira Anildes Evangelista** lê o documento para os
506. Conselheiros esclarecendo que o empreendedor acaba penalizado, pois pergunta uma coisa ao
507. IBAMA, o IBAMA responde outra, e o técnico não está presente para falar nada. “Solicitamos
508. a anuência do IBAMA para o empreendimento industrial de processamento de tomate de
509. propriedade da empresa Karambi Alimentos, localizada na BR tal.... com vistas a revalidação
510. de licença ambiental concedida pela FEAM em 03 de setembro de 1991 e o plano de controle
511.
512.



513 ambiental corretivo de ampliação da referida unidade industrial em processo de análise no
514 COPAM do Norte Minas.” Considera claro o pedido. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que
515 o empreendedor está totalmente certo em sua correspondência e o IBAMA não deu a resposta
516 esperada. O **Conselheiro Marco Túlio** diz que, na mesma situação, também entenderia que
517 estava dispensado de anuência. Entretanto lembra que o Conselho Eduardo afirma que o
518 empreendimento está na área de amortecimento. O **Presidente** diz que o Conselho é soberano
519 e deve julgar conforme o entendimento e a consciência. O **Conselheiro Major Jorge** também
520 concorda que esteja na zona de amortecimento do parque, mas, restando a dúvida, acredita que
521 tem que colocar como condicionante. O **Presidente** diz entender que o empreendedor está
522 sendo penalizado pela incompetência de um órgão que dá uma resposta diferente do que foi
523 pedido. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que o Conselho não está penalizando o
524 empreendedor, está colocando uma condicionante para complementar uma documentação que
525 vai resguardar o empreendedor. Entende que é necessário que isso se transforme num
526 procedimento, porque, com frequência, processos voltam com falhas, sem técnicos para
527 responderam. **Alane**, técnica da FEAM, sugere que se ouça a opinião da área jurídica. O
528 **Conselheiro Eduardo Gomes** esclarece que outros empreendimentos anteriores ao Parque
529 Estadual da Lapa Grande que tiveram a anuência. Existe a unidade de conservação e tem que
530 haver a anuência para o processo estar correto. O **Presidente** propõe que se faça a votação do
531 deferimento, com a condicionante apresentada, com o prazo de 90 dias. Colocado em votação,
532 o processo é **aprovado**.

533 **7.2 - Construtora Pavisán Ltda – lavra de calcário – Montes Claros/MG – PA nº**
534 **238/1993/003/2006 – DNPM Nº 806.656/1975 – Apresentação: FEAM**

535 O **Conselheiro Eduardo Gomes** solicita que o Jurídico se manifeste se acompanha o Parecer
536 Técnico de indeferimento em razão das ausências da anuência, da outorga do IGAM e da
537 manifestação do órgão gestor do Parque Estadual da Lapa Grande. O **Conselheiro Marco**
538 **Túlio**, no que se refere à anuência do IBAMA, informa que, apesar de não ter chegado, foi
539 feito o relatório e é favorável. A anuência será concedida. Foi entregue ao setor de
540 licenciamento do IBAMA ontem pelo analista responsável. O **Conselheiro Edilson Torquato**
541 diz que pela primeira vez participa do Conselho e logo pega um indeferimento de uma empresa
542 que tem licenciamento do DNPM de mais de 30 anos. Diz que, como Engenheiro de Minas,
543 convive com todo procedimento para se dar licença de lavra, todos os processos até se atingir a
544 produção. Todo empreendimento mineral é mais visado que qualquer outro. O Engenheiro
545 de Minas tem que apresentar mil e uma justificativas para desenvolver a atividade. Pelo que
546 viu no relatório, falta alguma coisa que deveria ser expedida pelo IBAMA, órgão que já teve
547 uma falta no caso anterior. Diz que, de acordo com informação que obteve, o procedimento
548 junto ao IBAMA já tinha sido solicitado e algum documento teria sido extraviado. Caso seja
549 verdade, sugere que não se vote pelo indeferimento, optando-se pelo deferimento ou deixando-
550 se para outra ocasião, para se constatar ou não a verdade dos fatos novos. A **Conselheira**
551 **Anildes Evangelista** pede explicação por que faltam três documentos, anuência do IBAMA,
552 outorga do IGAM e anuência do IEF e, no controle processual, só se fala da anuência do
553 IBAMA. **João Antônio**, Técnico da FEAM, diz que o processo técnico fala dos três
554 documentos e o controle processual fala de dois documentos, a anuência do IBAMA e do
555 gestor do Parque Estadual Lapa Grande, não falando do IGAM. Diz que o representante da
556 empresa está presente e tem a anuência do IGAM já emitida. O **Sr. Flavio Túlio**, da ENAL,
557 falando pela empresa, diz que, com relação ao IGAM, já se obteve a portaria autorizando o uso
558 de água. Com relação ao órgão gestor do parque, já se solicitou a anuência. Entretanto houve
559 um extravio da documentação em Belo Horizonte e processo se atrasou, tendo que ser
560 reiniciado. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se, devido à falta de documentos para a
561 análise, o conveniente é pedir vistas ou deixar para a próxima reunião. **Carolina Fagundes**
562 informa que o correto é baixar em diligência para se juntarem os documentos para se votar o
563 processo. Isso não prejudica o empreendedor que pode ter a licença concedida “ad
564 referendum” no próximo mês, para ser confirmada em fevereiro, quando as atividades



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

565 recomencem. O **Sr. Flávio Túlio** informa que as informações referentes às anuências foram
566 encaminhadas à FEAM. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, sem a resposta técnica, o
567 Conselho não pode votar. Entende que mesmo para o empreendedor é melhor que se baixe em
568 diligência, retornando em fevereiro, do que indeferir o processo. A **Assessora Jurídica**
569 **Carolina Fagundes** entende que a Conselheira tem razão. O **Presidente** também entende que
570 essa solução é melhor para o empreendedor. O **Conselheiro Eduardo Gomes** entende que, da
571 mesma forma como ocorreu com os processos da Lafarge e da CROS, deve-se solicitar o
572 parecer da Câmara de Compensação. O **Sr. Hamilton**, da Pavisan, diz que a empresa
573 protocolou os pedidos em julho e apenas há um mês recebeu uma visita. Questiona se
574 conseguirá o documento dentro de 60 dias. O **Conselheiro Eduardo Gomes** entende que a
575 anuência dessa localização é praticamente automática, pois tem as mesmas condições da
576 anuência da Somai, da CROS e da Lafarge. O **Presidente** considera que, mesmo havendo
577 problema, pode-se conceder novo prazo. O Conselho não tem como objetivo penalizar o
578 empreendedor que quer realizar o trabalho correto. O **Conselheiro Walter Abreu** diz que, à
579 semelhança dos processos da CROS e da Lafarge, empreendimentos similares na mesma
580 região, e considerando o parecer técnico que impossibilita o deferimento pela falta da
581 manifestação do IBAMA, e ainda a falta de outros documentos, sugere que se dê e deferimento
582 condicionado à apresentação desses documentos. **Carolina Fagundes** diz que seria o
583 encaminhamento ideal, entretanto não se pode condicionar porque ele apenas requereu ao
584 IBAMA. Não existe a resposta do IBAMA, diferentemente do primeiro empreendimento que
585 já tinha uma manifestação do IBAMA. Considera a condicionante inviável porque o parecer
586 está pelo indeferimento colocando a situação de que, à época, não foi providenciada pelo
587 empreendedor a anuência. Não se tem qualquer indício de que a manifestação vá ser positiva
588 ou negativa para a concessão da licença. Diz que o processo está com problemas de
589 informação e o ideal para o empreendedor e segurança do Conselho é baixar em diligência para
590 que se juntem as respostas e um adendo ao parecer técnico que identifique impactos negativos
591 e não-mitigáveis, para se discutir a compensação ambiental. O **Conselheiro Eduardo Gomes**
592 concorda que baixar em diligência é uma questão de bom senso. Só o fato da não haver
593 condicionantes impossibilita qualquer votação ou deferimento. O **Presidente** diz que a
594 intenção é procurar um encaminhamento que ajude o empreendedor. Baixar em diligência não
595 traz qualquer problema e atende o empreendedor, que continua o empreendimento. O
596 **Conselheiro Marco Túlio** entende que de fato não se pode votar pela falta de condicionantes
597 que não existem devido ao encaminhamento do indeferimento. Considera que se deve baixar
598 em diligência. **Dra. Laís**, considerando que a SUPRAM é uma secretaria executiva do
599 Conselho, lembra que se está julgando muito a falta de documentos. Diz que gostaria de que o
600 técnico da FEAM se manifestasse, porque o que também está em julgamento, e não se pode
601 deixar de reconhecer, é que, na revalidação, o que é analisado é um relatório do desempenho
602 ambiental do empreendimento durante a vigência da LO que ele obteve. Pede que o técnico
603 ambiental fale sobre esse desempenho. **João Antônio**, técnico da FEAM, diz que o
604 desempenho ambiental da empresa tem sido satisfatório. Existem alguns detalhes, como a
605 instalação da fossa séptica em local inadequado. Destaca que o erro está na formalização do
606 processo por parte dos órgãos ambientais, no caso a FEAM, que deveria ter exigido e voltado o
607 processo na fonte, solicitando todos os documentos necessários. Entende que a FEAM errou na
608 formalização do processo. Concorda que a empresa não está tendo prejuízo quando se baixa
609 em diligência. Entende que tudo isso serve como crescimento para todos os setores envolvidos.
610 Confirma que o desempenho ambiental da empresa vem melhorando progressivamente e
611 espera que ela continue. O **Conselheiro Eduardo Gomes** pede que Dr. Shelley e Dr. José
612 Carlos sejam informados dessas situações irregulares a que o Conselho, a equipe técnica da
613 SUPRAM e o empreendedor estão sendo submetidos por diversas vezes. O **Presidente** decide
614 **baixar em diligência** como sugerido por Dra. Carolina, com sugestão do Conselheiro Eduardo
615 em relação à Câmara de Compensação.

616 **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação para ampliação:**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

617 **8.1- Lucas Velloso Nascimento e Outro – ampliação da cafeicultura e produção de**
618 **carvão vegetal de origem nativa – Ibiaí/MG – PA n° 12304/2005/002/2007 –**
619 **Apresentação: SUPRAM NM**

620 A **Conselheira Mônica Ladeia** pede que se acrescente na condicionante o monitoramento do
621 sistema de fossa séptica. **Reinaldo**, técnico da SUPRAM, diz que de fato ficou para ser
622 incluído devido a uma falha. **Carolina Fagundes** diz que, na análise do processo,
623 identificaram-se impactos não-mitigáveis e negativos. Por isso, sugere que se acrescente uma
624 condicionante-padrão já definida: “Fixar junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade a
625 compensação ambiental de acordo com a Lei do SNUC 9985/2000.” Acrescente-se como a
626 condicionante n° 7. O **Presidente** coloca em votação. O processo é **aprovado**.

627 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para ampliação:

628 **9.1- Karambi Alimentos Ltda – ampliação da fabricação de produtos alimentares**
629 **(polpa e molhos de tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba) – Itacarambi/MG –**
630 **PA n° 37/1991/004/2003 – Apresentação: FEAM**

631 O **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação o
632 deferimento. É **aprovado**.

633 **10. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração:**

634 **10.1 - Cooperativa Agropecuária de Montes Claros Ltda - COOPAGRO - Laticínios -**
635 **Montes Claros/MG - PA n° 141/1989/008/2006 - AI n° 3230/2005 – Apresentação: FEAM**

636 O **Presidente** coloca em discussão pelo deferimento parcial, com redução de 50%. O
637 **Conselheiro Edson Couto** pede que se explique o processo administrativo da multa: se é a
638 redução de 50% mais o parcelamento em 60 meses. **Carolina Fagundes** lembra que, na última
639 reunião se retirou o processo de pauta para que viesse junto com a licença de operação. Explica
640 que, se o empreendedor obtém a licença, ele tem a redução de 50% no valor da multa mediante
641 o cumprimento de suas obrigações perante a legislação ambiental, que é a obtenção da licença.
642 Diz que ainda cabe o parcelamento. O **Conselheiro** pergunta se o parcelamento é discutido
643 diretamente com a SUPRAM. O **Presidente** propõe que se dê continuidade e passa a palavra
644 ao representante da empresa. O **Sr. Carlos Alberto Alves Pereira**, Procurador Jurídico da
645 Cooperativa, diz que o Conselho é soberano e suas decisões devem ser soberanas. Diz que vai
646 primar para demonstrar que a multa é de todo impraticável e impossível. È eivada de erros no
647 seu nascimento. Informa que ela tem origem num parecer jurídico datado de 28/12/2006, onde
648 está registrado que “em 28/03/2005 foi informado à empreendedora do indeferimento do
649 processo de revalidação da LO, sendo-lhe concedidos 90 dias para formalização do novo
650 processo de licenciamento e, até a presente data (28/12/2006), não foi formalizada nenhuma
651 documentação referente à regularização ambiental de empreendimento”. Diz que o parecer é de
652 todo equivocado. Apresenta recibo de entrega de documento datado de 20/10/2006 com todos
653 os documentos pedindo a regularização e que entende que deveria estar no processo. O
654 **Presidente** observa que esse processo já foi julgado e não cabe outra decisão depois do
655 julgamento. O **Procurador** alega que ainda não se decidiu se vai acatar 50% de multa ou se
656 vai banir a multa. O **Presidente** informa que há um regimento que tem que ser seguido e está
657 sendo discutida a multa. O momento da discussão já passou. **Carolina Fagundes** informa que
658 o momento para se apresentar uma defesa mediante um auto de infração é no prazo de 20 dias,
659 protocolado junto ao órgão ambiental. Não cabe defesa em público em reunião. Lamenta
660 informar que essa defesa não procede e não se pode receber nem juntar nova documentação
661 porque já foi encerrado o prazo para defesa do infrator. Em relação ao processo anterior da
662 Cooperativa, informa que ele foi deferido e está sendo aplicada a redução de 50%. O Decreto
663 44.309 dispõe sobre todo o procedimento de defesa para autos de infração. O **Conselheiro**
664 **Eduardo Gomes** questiona a Assessora Jurídica se há possibilidade de conversão da multa em
665 TAC, em cumprimento de medidas ambientais. **Carolina Fagundes** informa que há uma
666 orientação jurídica para esse processo que se conduziu à luz de uma norma anterior, o Decreto
667 39424. Esse decreto não previa essas situações de, mediante infração, conversão da multa,
668 assinatura de TAC ou termo de compromisso. A nova norma, o Decreto 44309, traz a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

669 possibilidade desse benefício. Mas como está sendo julgado à luz da norma anterior, a
670 princípio não caberia. A redução de 50% é o máximo que a norma permite. O **Conselheiro**
671 **Major Jorge** pergunta se não há a possibilidade de a norma retroagir em benefício do réu.
672 **Dra. Laís** informa que ambos os decretos citados pela Dra. Carolina, o 39424 alterado
673 parcialmente pelo 43127, permitem a assinatura do Termo de Compromisso na fase do pedido
674 de reconsideração da penalidade aplicada, desde que a infração cometida não seja por falta de
675 licenciamento ambiental. Ele foi autuado por falta de licença com degradação. O **Sr. Lúcio**
676 **Amaral**, Presidente da Coopagro, apela para a soberania do Conselho propondo a conversão
677 da multa pecuniária em fornecimento de produtos lácteos às escolas de Montes Claros no valor
678 estipulado de 50%. O **Presidente** consulta a área jurídica e diz que já foram feitos pedidos
679 desse teor e foram revogados porque não cabe nesse foro. Coloca em votação a redução da
680 multa em 50%. É **aprovada** a redução.

681 **11. Assuntos Gerais**

682 A **Assessora Jurídica Carolina Fagundes** informa sobre os dois processos votados pelo
683 Conselho, onde foram colocadas condicionantes de compensação ambiental, que se conseguiu
984 fechar procedimentos para aplicar compensação ambiental a empreendimentos e atividades que
985 venham a ser julgados por esse Conselho que tenham impactos negativos e não mitigáveis.
986 Fechou-se isso com o Núcleo de Compensação Ambiental do SISEMA, a Promotoria Pública
687 Estadual e a Câmara de Proteção à Biodiversidade, que vai receber o pedido para fixar a
688 porcentagem da compensação ambiental. Com relação ao Processo 077/1979/017/2006, da
689 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. não cabe compensação ambiental,
690 mediante um relatório técnico feito pela SUPRAM NM. Diz que o relatório está à disposição
691 dos Conselheiros. Informa ainda que a empresa e o Ministério Público já foram comunicados
692 da decisão. Em relação ao Processo nº10397/2006/002/2007, do empreendimento SADA
693 Bioenergia e Agricultura Ltda., município de Jaíba-MG, foi fixada a compensação ambiental e
694 feito o relatório técnico e identificados os impactos negativos e não-mitigáveis. Está sendo
695 encaminhado para a Câmara de Compensação Ambiental, através da CPB, para que seja fixado
696 o percentual, a unidade de conservação ou as ações que vão estar vinculadas à compensação
697 pelos impactos dessa empresa. Diz que o relatório está à disposição. A **Conselheira Anildes**
698 **Evangelista** pergunta qual é a prerrogativa do Conselho para determinar, no caso da SADA,
700 que a compensação fique nas unidades de conservação daquela região. **Carolina** informa que é
701 importante o Conselho dar esse sinal, mas, de acordo com o Núcleo de Compensação
702 Ambiental, é desnecessário, porque a Câmara de Proteção à Biodiversidade, na hora em que
703 for fixar o percentual da compensação, vai olhar as áreas prioritárias, que podem estar até na
704 região metropolitana de Belo Horizonte. A **Conselheira Anildes** sugere que o Conselho
705 apresente um documento, porque visitou várias unidades de conservação, durante a Expedição;
706 várias sem regularização ambiental; várias com ocorrência de fogo, sem nenhuma estrutura.
707 São muitas no Norte de Minas e com possibilidade de criação de muitas outras. O **Presidente**
708 diz que participou do roteiro das unidades de conservação e presenciou a necessidade de todos
709 esses parques visitados, todos carentes de recursos para que tenham infra-estrutura. Sugere que
710 se faça uma moção priorizando a região e se encaminhe para a Câmara de Compensação. O
711 **Conselheiro Eduardo Gomes** sugere que se inclua: “priorizando as unidades de conservação
712 do entorno imediato ao empreendimento.” O **Conselheiro Major Jorge** solicita informação
713 sobre o que se decidiu na Câmara de Biodiversidade sobre outros processos como o da Lafarge
714 e da CROS com relação à compensação ambiental proposta pelo Conselho. O **Presidente** diz
715 que, logo que a Câmara decidir, será informado aos Conselheiros. Agradece a presença dos
716 Conselheiros, desejando um feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações, muita energia
717 para que se possa continuar nessa luta, nessa visão de ajudar no anonimato. O **Conselheiro**
718 **Marco Túlio** informa que o escritório do IBAMA permanece em Montes Claros e agradece o
719 apoio e as manifestações. **Dra. Laís** convida os Conselheiros para se deslocarem para a rua
720 Cármino de Abreu, 291, na Morada do Sol, para uma confraternização com a equipe da
721 SUPRAM NM. O **Conselheiro Major Jorge** comunica a realização de um evento no dia 11 e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

722 agradece a presença de Conselheiros. A **Conselheira Luciane Carvalho** diz que foi muito
723 bom participar desse grupo, onde aprendeu muito. Diz que participou do roteiro Trem Baiano,
724 na expedição Caminhos dos Gerais, e convida para participarem do circuito turístico da Serra
725 Geral. O **Conselheiro Ney Barbalho** dá boas-vindas à Polícia Militar Ambiental ao
726 SISNAMA, que foi muito importante para toda a comunidade ambiental. O **Conselheiro**
727 **Eduardo Gomes** agradece a paciência da equipe da SUPRAM com os Conselheiros e deseja
728 que, no próximo ano, não haja tantas dificuldades, que se possa avançar e que se tenham
729 menos Conselheiros-fantasmas no plenário que deixam de partilhar decisões importantes para
730 a região. O **Conselheiro Walter Abreu** lembra a referência que fez na última reunião sobre as
731 reservas ambientais compensatórias que grupos de empreendedores rurais de outras regiões
732 estão fazendo no Norte de Minas. Pede que a SUPRAM cobre de todos os órgãos que
733 compõem o sistema ambiental de Minas Gerais informação, município por município, sobre
734 essa situação e que isso seja apresentado na próxima reunião. **Dra. Laís** considera obrigação
735 do órgão ambiental repassar essas informações e vai comunicar ao Dr. Shelley essa
736 necessidade que é comum de todas as URC's. Diz ao Conselheiro Edson que está aguardando
737 o edital para a eleição do novo Conselho e a proposta da SUPRAM NM é que possa atender
738 melhor aos Conselheiros. Diz que existe a idéia de se fazer um treinamento com todos os
739 Conselheiros em relação a material, acompanhamento de toda legislação publicada. A
740 SUPRAM trabalhará para ser a secretaria de apoio ao Conselho. A **Conselheira Mônica**
741 **Ladeia** pede que o próximo Conselho tenha um representante do setor de saneamento,
742 independentemente de ser da Copasa, pois é fundamental para o Norte de Minas. **Dra. Laís** diz
743 que está esperando o edital para o cumprimento do Decreto 44667, que está reorganizando o
744 COPAM. O art. 23 já cita a composição das URC's. O **Presidente** propõe a leitura da moção.
745 O **Conselheiro Marco Túlio** apresenta o texto: " Que os recursos oriundos de compensação
746 ambiental originados da região de atuação da SUPRAM NM sejam aplicados em unidades de
747 conservação da mesma região ou em projetos de educação ambiental de comunidades locais."

748 **12. Encerramento**

749 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
750 lavrada a presente ata.

751

752 Esta é a síntese da reunião do dia 18 de dezembro de 2007.

753